



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 411, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Retifica a Portaria UFOB n° 408, de 11 de fevereiro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Geral da UFOB, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA UFOB N° 408, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviços em 14 de fevereiro de 2022.

Onde se lê no Preâmbulo: “O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.”

Leia-se : ““O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Geral da UFOB, resolve:”

Onde se lê no Art. 1º: “(...)constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23520.011016/2019-92 (...).”

Leia-se: “(...)constituírem **Comissão de Sindicância Acusatória** visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23520.011016/2019-92.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFOB.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor